



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4434

Ji-Paraná (RO), 30 de janeiro de 2025

SUMÁRIO

PORTARIAS.....PÁG. 01
DECRETO.....PÁG. 03

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 003/SEMAGRI/2025

Designa Fiscal Setorial do Contrato n. 135/PGM/PMJP/2022, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada em gerenciadora e operação de sistema de cartões de abastecimento, para aquisição de combustíveis.

MARCUS VINICIUS CANDIDO, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária - no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designa Fiscal Setorial da SEMAGRI do CONTRATO Nº 135/PGM/PMJP/2022, do processo administrativo nº 1378/2022, celebrado entre o município de Ji-Paraná/RO e a empresa PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA:

a) EPAMINONDAS MACEDO SANTOS, Matrícula 7877 – Fiscal Setorial

Art. 2º As atribuições do Fiscal Setorial do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PM/JP, de 24 de julho de 2024 e serão executados nos procedimentos referente a SEMAGRI em 2025.

Art. 3º O objeto do referido contrato é a contratação de empresa especializada em gerenciadora e operadora de sistema de cartões de abastecimento, para aquisição de combustíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 2º de Janeiro de 2025.

Ji-Paraná 29 de janeiro de 2025.

MARCUS VINICIUS CÂNDIDO
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Dec. nº 0032/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	03	29/01/2025
ID:	1523896	Processo
CRC:	5B484D37	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	J AQUELINE GRASSI	
Criação:	29/01/2025 10:15:32	Finalização:
		29/01/2025 10:18:24
MD5:	B5F01049D55BE0E808DAEAF6C4CFF2F2	
SHA256:	BD0E2BF8C2366C8285DCB4097D1F975BE8E1C1466AC3E720C3FDD4E187BB2B2E	
Símbolo/Objeto:	PORTARIA 003 FISCAL DO CONTRATO COMBUSTIVEL	

INTERESSADOS

MARCUS VINICIUS CANDIDO	Ji-Paraná	RO	29/01/2025 10:17:53
-------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	29/01/2025 10:18:11
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Portaria 003	29/01/2025	1524867
--------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCUS VINICIUS CANDIDO	SECRETARIO MUN. AGR. PECUARIA	29/01/2025 11:54:36
-------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1523896 e o CRC 5B484D37.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n. 024/GAB/SEMAD/PMJP/2025

Designa Fiscal Principal do Contrato n. 022/PGM/PMJP/2022, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de telefonia fixa.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, inciso II, c/c arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº. 3487/2022, e

Considerando que a cláusula sexta do contrato nº 022/PGM/PMJP/2022 prevê a designação de um fiscal do contrato, nomeado pela Alta Administração,

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal n. 14.133/21 c/c a Instrução Normativa n. 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **Abel Oliveira Neves Neto**, matrícula 998891, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Seção de Hardware - SEMAD, para exercer a função de Fiscal do Contrato n. 022/PGM/PMJP/2022, referente aos serviços prestados pela empresa OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo 1º, ao fiscalizar o serviço firmado no Contrato n. 022/PGM/PMJP/2022, e suas alterações, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal n. 14.133/21 e Instrução Normativa n. 04/CGM/PMJP/2024.

§ 1º - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

§ 2º - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

§ 3º - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º - Ao fiscal do contrato nomeado no Art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX - Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela Comissão de Recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;

X - Preencher checklist definido em decreto;

XI - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II da Instrução Normativa n. 004/CGM/PMJP/2024.

XII - Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.

XIII - Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV - Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI - Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º - O servidor nomeado fiscal do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º - As atividades exercidas pelo servidor nomeado no Art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA



Assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1513566 e CRC: CF23D983).

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 0034/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 29/01/2025 às 08:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1513566 e o código verificador CF23D9B3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 026/PMJP/GAB/SEMAD/2025

[data da assinatura eletrônica]

Assunto: Designa comissão de recebimento do objeto, formalizado no contrato nº 107/PGM/PMJP/2025 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA, que tem por objeto: A contratação de empresa especializadas em Licenças CONECTA Enterprise Starter na modalidade subscrição, para atender a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

O Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº. 3487/2022 e,

Considerando que a cláusula sétima do contrato nº 107/PGM/PMJP/2024 prevê a designação de uma comissão de recebimento do objeto do contrato, nomeado pela Alta Administração.

Considerando o contido no art 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado os servidores Sr. Abel Oliveira Neves Neto, matrícula: 998891, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Seção de Hardware - SEMAD, Sr. Juan Luiz Muniz e Cândido, ocupante do cargo em comissão de Assistente Administrativo, matrícula: 98682, Sr.ª Jully Anne Teixeira de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Assessora Administrativa, matrícula 94689 e Sr. Rafael Cortez Morales, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Procurador, matrícula: 97003, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto contratado no contrato nº 107/PGM/PMJP/2024.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no contrato nº 107/PGM/PMJP/2024, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;
II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação Número, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, Finalização, MD5, SHA256, Símbulo/Objeto, INTERESSADOS, ASSUNTOS, DOCUMENTOS RELACIONADOS.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1524978 e o CRC 360FC2E0.



Documento assinado eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, em 29/01/2025 às 08:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 (ID: 1515996 e CRC: EDE078E5).



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Odair Berger -interinamente
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Daniele Fonseca Zani
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Secretário Municipal de Governo

Lânea de França Cirqueira Lins
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Renato Eduardo Moura
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Paulo Augusto dos Santos
Coordenadoria de Comunicação Social

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024,, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 0034/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 28/01/2025 às 14:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1515996** e o código verificador **EDE078E5**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752-**	28/01/2025 21:46
2	JUAN LUIZ MUNIZ E CANDIDO		***.763.652-**	29/01/2025 08:17
3	RAFAEL CORTEZ MORALES		***.859.872-**	29/01/2025 08:21
4	ABEL OLIVEIRA NEVES NETO		***.098.442-**	29/01/2025 10:16

Referência: [Processo nº 1-14264/2024](#).

Docto ID: 1515996 v1

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 28/01/2025 às 14:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	26/GAB/SEMAD/25	29/01/2025
ID:	1524955	Processo
CRC:	1CDD22D2	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	VERA LUCIA CEOLI	
Criação:	29/01/2025 13:35:30	Finalização:
		29/01/2025 13:36:03
MD5:	44806F25BA30582936888ECFE28BD9C7	
SHA256:	46B79A6C6CB098763C77305D6608C8ED608D3384D806E748A64B25DD24DE744	

Símbolo/Objeto:
A CCS para publicação da Portaria 026/GAB/SEMAD/2025

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Ji-Paraná	RO	29/01/2025 13:35:30
ASSUNTOS			
PUBLICAÇÕES			29/01/2025 13:35:30
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 182		29/01/2025	1524930

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID **1524955** e o CRC **1CDD22D2**.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 010 de 28 de janeiro de 2025.

Unidade Administrativa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

AUTORIDADE CONCEDENTE
NOME: Diego Donizete da Silva Santos
CARGO: Chefe do Gabinete do Prefeito dec. 0028/2025

Proposto
NOME: Oribe Alves Junior CPF: 726.680.407-87 C/CORRENTE: 1824-4
AGÊNCIA: 0951-2 BANCO: BRASIL AUX. TRANSP: () sim (X) não
CARGO: Presidente da AMT CADASTRO: AUX. ALIMENTAÇÃO: () sim (x) não

Súmula
Deslocamento de servidor para cidade de Porto Velho RO para participar de uma reunião com o Diretor e engenheiro do Departamento estadual de Trânsito - DETRAN, em conjunto com o Deputado Estadual, para tratar assuntos pertinentes ao Trânsito de Ji-Paraná RO, no próximos dias 04, 05, 06 de janeiro de 2025, conforme requerimento do servidor (ID 1516336) processo 729/2025.

Período de Afastamento	DATA DA SAÍDA	DATA DA CHEGADA	NUMEROS DE DIAS
	03/02/2025 após as 10:00 Horas	05/02/2025	3

Percurso	LOCALIDADE	PARA:
MEIO DE TRANSPORTE	DE:	
Veículo Oficial da AMT - NTQ 5E95 - FIAT STRADA	Ji-Paraná-RO	Porto Velho - RO

CÁLCULO DA DIÁRIA				
CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	DEDUÇÃO AUX.	TOTAL A RECEBER
(CONF. ANEXO I LEI 3484/22) Presidente da AMT	03	R\$450,00	(SE HOUVER)	R\$1.350,00

DATA DA EMISSÃO	AUTORIDADE CONCEDENTE
Ji-Paraná RO, 28 de janeiro 2025	Diego Donizete da Silva Santos Chefe do Gabinete do Prefeito dec. 0028/2025 ASS. ELETRONICAMENTE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel. 3423-6441 ou 3424-5495

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 29/01/2025 às 15:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1524979** e o código verificador **6065CF5C**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 6	30/01/2025	1525829

Referência: [Processo nº 1-769/2025](#).

Docto ID: 1524979 v1

DECRETO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0507, DE 30 de janeiro de 2025

Nomeia Fábio Gonçalves, para ocupar, interinamente, o cargo de Diretor - Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná -AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)); e

Considerando o teor do Decreto n. 0456 de 24 de janeiro de 2025 ([ID 1512813](#)),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Fábio Gonçalves, para ocupar, interinamente, o cargo de Diretor - Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná, enquanto perdurar o afastamento do Diretor-Presidente, com ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 30 de janeiro de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/01/2025 às 14:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1527299** e o código verificador **F40B195C**.

Docto ID: 1527299 v1